



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/003/SIURB/16/2017.

CONTRATO Nº 003/SIURB/16.

PROCESSO Nº 2014-0.202.136-0.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DAS FACHADAS DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO, SITUADO NA RUA VERGUEIRO, 1000 - SP/SÉ.

OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1) DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS;**
- 2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **05.577.367/0001-96**, sediada na **Rua Nunes Garcia, 122 – Santana no Município de São Paulo**, neste ato representada por seu **Diretor Sr. Fabiano Guedes**, portador do **RG nº 18.984.779-7** e do **CPF nº 112.785.348-14**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. **1.358** e o despacho de fls. **1.359**, do processo nº **2014-0.202.136-0**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **003/SIURB/16**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS

1.1. Retomada dos serviços e obras que se encontrava suspenso em decorrência do aditamento de nº 001/003/SIURB/16/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. Prorrogação do prazo contratual, por mais **150 (cento e cinquenta) dias** corridos contados a partir da data de sua publicação.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **003/SIURB/16**, que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO**

**CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
FABIANO GUEDES
DIRETOR**

